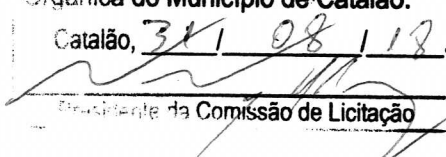


CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 31/08/18.


Presidente da Comissão de Licitação

“Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 138/2016, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa Riviére Construtora Eireli - EPP, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, localizado na Rua Abdon Leite nº 28 - Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, CEP. 75.702-380, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº M3399298 - SSP/MG, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições e competências legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RIVIÉRE CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.418/0001-46, estabelecida na Alameda Câmara Filho nº 1.420, Qd. 135, Lt. 015 - Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP. 74.375-150, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Vasconcelos de Lucena**, portador da CI/RG nº 4.595.782 - DGPC/GO e do CPF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017012998, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 138/2016, firmado em 30 de junho de 2016, oriundo do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016**, com fundamento ao que determina o Art. 57 §1 inciso VI, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Terceira - Do Prazo e Prorrogação do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

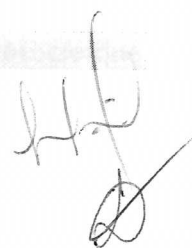
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato administrativo celebrado sob o nº 138/2016, ao qual em razão do Primeiro Termo Aditivo realizado, teve sua data de vigência prorrogada até o dia 06/08/2018, desta forma, fica acrescido 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) ao prazo da última vigência mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 Devido a prorrogação do prazo, este vigorará por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia **06/08/2018 encerrando - se em 05/08/2019**, nos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:



- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

- 3.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

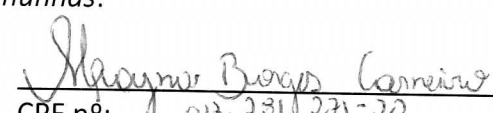
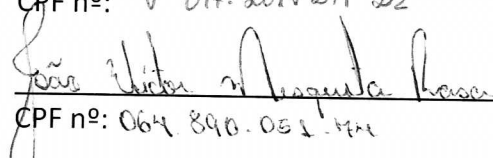
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 03 de agosto de 2018.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


RIVIÈRE CONSTRUTORA EIRELI – EPP
CNPJ sob o nº 16.958.418/0001-46
LUCAS VASCONCELOS DE LUCENA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 017.231.271-22
2. 
CPF nº: 064.890.052-77